LEI Nº 2.561, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 17/12/21 a 28/12/21
de ... na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Funcionário - Mat. 147841

Denomina de Rua Marcos Antônio a rua lateral da Rua Otaviano Santos, no Bairro Simão, em Vitória da Conquista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a rua lateral da Rua Otaviano Santos denominada de Rua Marcos Antônio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM